



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.184, de 18 de novembro de 2014.**

***“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro aos vencedores do MISS E MISTER CATALÃO/2014, que participarão em novembro, em Maceió-AL, do concurso nacional MISS BRASILCONTINENTE TUR E MISTER BRASIL TUR, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílio financeiro aos vencedores do certame MISS E MISTER CATALÃO/2014, JOYCE DUARTE, RG nº 5367665 SPTC/GO e CPF nº 057.575.471-03 e ALEX RODRIGUES DA SILVA, RG nº 5248411/SPTC/GO e CPF nº 027.489.071-24, que em novembro de 2014 participarão em Maceió, AL., do MISS BRASIL CONTINENTE TUR E MISTER BRASIL TUR, representando a cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação e estadia e outras necessárias a participação no Evento referenciado.

Parágrafo único – A prestação de contas ficará a cargo dos beneficiários citados no Art. 1º desta lei e deverá ocorrer num prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-**  
**GO**, Estado de Goiás, aos **18** (dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

**JARDEL SEBBA**  
Prefeito Municipal